

LEI COMPLEMENTAR Nº 260, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a alteração do salário dos Motorista de Transporte Coletivo, contido no Anexo I da Lei Complementar nº 211, de 28 de março de 2023, que dispõe sobre a autorização para a contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, para a área de Transporte Público do Município de Itapetininga e dá outras providências.

(Projeto de Lei Complementar nº 02/2026, de autoria do Chefe do Poder Executivo)

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I da Lei Complementar nº 211, de 28 de março de 2023, alterando-se o valor do salário da função de Motorista de Transporte Coletivo para R\$ 3.800.00 (três mil e oitocentos reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento, que serão suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON RODRIGO BRUN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, aos treze dias de fevereiro de 2026.

KAREN GRAZIELA PINHEIRO MARQUES
Secretária Municipal de Governo e da Casa Civil